



## Estudo Técnico Preliminar

### 1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

1.1. Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, no que tange a este processo, cujo objeto é o Registro de preço, pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de equipamentos do tipo Computador desktop Básico, Computador desktop Intermediário, Monitor para Computador e Pacote Office, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 03 (três) anos, visando à atualização e recomposição do parque de equipamentos de informática do DAEB conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. REFERÊNCIA LEGAL:

Art. 18, Lei 14.133/2021. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

II – Memorial Descritivo, anexo I-A, do Termo de Referência, anexo I do Edital.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS – Equipe Gestão de Estoque e Almoxarifado

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A presente aquisição de computadores e monitores tem como objetivo dotar o Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (DAEB) de condições adequadas para a modernização tecnológica, substituição de equipamentos obsoletos e instalação de novas estações de trabalho.

Atualmente, parte significativa dos equipamentos em uso foi adquirida por meio do Pregão Presencial nº 07/2017, há mais de oito anos, encontrando-se fora do período de garantia, com desempenho insatisfatório e frequentes falhas, o que compromete a produtividade dos servidores e a continuidade dos serviços administrativos prestados ao cidadão.

**A atualização do parque tecnológico permitirá:**

a) a melhoria da performance dos sistemas corporativos utilizados pela

**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Autarquia, inclusive na implantação de novos aplicativos e soluções administrativas;

- b)a redução de custos com manutenção corretiva, liberando a equipe técnica para atividades de maior valor agregado;
- c)a ampliação da capacidade de atendimento ao cidadão, pela maior eficiência no processamento das demandas;
- d)a instalação de monitores adicionais para otimização de atividades que exigem multitarefas.

Essa contratação encontra respaldo no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ao evidenciar a necessidade da contratação e a adequação da solução escolhida. Além disso, atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Autarquia.

**5. REQUISITOS PARA CONTRAÇÃO – com base na necessidade descrita:****5.1. Requisitos Técnicos Mínimos****a) Computador desktop Básico:****Microcomputador novo, em linha de produção**

Processador: Deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) núcleos e 16 (dezesseis) threads de processamento com frequência máxima de no mínimo de 4.6 GHz; Memória cache total de no mínimo 24 MB;

Deverá Suportar memória 4800 Mhz;

É obrigatório declarar na proposta, o modelo do processador ofertado bem como a Ficha Técnica

Memória RAM: Deverá possuir, no mínimo, 16 GB (dezesseis gigabytes) de memória RAM instalados;

Memória RAM tipo DDR-5 com barramento mínimo de 4800 MHz ou superior;

Deverá ser expansível à, no mínimo, 64 GB de memória

BIOS: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS durante o período de garantia do equipamento;

**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



- Deverá ser compatível com o padrão UEFI;

**Placa Mãe:** Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador. Possuir pelo menos 1(um) slot de expansão padrão M.2, 02 (dois) slots PCIe com no mínimo 1(um) slot PClex16;

Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrada a placa-mãe ou através de firmware TPM.

**Portas USB:** Possuir mínimo de 4 (quatro) portas USB integradas à placa-mãe, sendo ao menos 1 padrão USB 3 ou superior, possuir mínimo de 2 (duas) portas na parte frontal do gabinete.

Não será aceito hubs ou adaptadores para disponibilização das portas USB solicitadas.

**Armazenamento:** Possuir 1 (uma) unidade do tipo SSD 480 GB ou superior.

**Controlador de rede:** Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" e possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo).

**Controlador de áudio:** Controladora de som integrada High Definition; Possuir, no mínimo, 01 alto-falante interno, com 1 Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som; Possuir 1(um) conector de 3.5mm para ligação de microfone/Headphone na parte frontal do equipamento

**Controlador de vídeo:** Deve ser integrada, Possuir processador gráfico integrado, e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2160@60Hz ou superior; Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo ao menos 1 digital (HDMI, DisplayPort ou DVI), devendo suportar simultaneamente 2 monitores. Não serão aceitos adaptadores;

**Gabinete:** Deverá possuir fator de forma compacto (não sendo aceito os ultra compactos), formato Small Form Factor (SFF) ou equivalente. O chassi deve ser projetado para oferecer adequada refrigeração e acesso para manutenção, compatível com os demais requisitos de expansão e conectividade deste termo.

**Teclado:** Teclado com conexão USB, com ajuste de inclinação, bloco numérico separado, padrão ABNT2; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado

**Mouse:** Mouse ótico com conexão USB, de 3 botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado

**Sistema Operacional:** Windows 11 Pro pré-instalado, gravada na BIOS, original de fábrica, com todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;



#### Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



### Monitor

Deverá ser do mesmo fabricante com mesmo padrão de cor do computador ofertado;

Deverá ser de tela plana, do tipo LCD, LED ou WLED

Deverá possuir o tamanho de no mínimo 21" (polegadas)

Deverá possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;

Deverá ser antirreflexo ou similar;

Deverá possuir brilho de mínimo de 250 nits;

Deverá possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;

Deverá possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;

Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;

Deverá possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;

Deverá possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm; Suporte com ajuste de altura, rotação, inclinação e giro;

Possuir nativamente, sem adaptadores, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo ao menos 1 digital, acompanhadas dos cabos compatíveis para ligação direta ao microcomputador ofertado.

### Garantia

O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 03 (três) anos on-site, atendimento no local no próximo dia útil, podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, a contar a partir da data do aceite do equipamento; O Fabricante deve possuir central de atendimento do tipo 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema.

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

A garantia não será afetada caso a Autarquia tenha a necessidade de instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.

**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Equipamento CPU deverá possuir certificação epeat silver para o Brasil e certificação energystar.

**b) Computador desktop Intermediário**

Microcomputador novo, em linha de produção

Processador: Deverá possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos e 20 (vinte) threads de processamento com frequência máxima de no mínimo de 4.6 GHz; Memória cache total de no mínimo 12 MB;

Deverá Suportar memória 4800 Mhz;

É obrigatório declarar na proposta, o modelo do processador ofertado bem como a Ficha Técnica

Memória RAM: Deverá possuir, no mínimo, 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM instalados;

Memória RAM tipo DDR-5 com barramento mínimo de 4800 MHz ou superior; Expansível a 64Gb.

BIOS: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS durante o período de garantia do equipamento;

- Deverá ser compatível com o padrão UEFI;

Placa Mãe: Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador. Possuir pelo menos 01(um) slot de expansão padrão M.2, 02 (dois) slots PCIe com no mínimo 1(um) slot PClex16,

Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrada a placa-mãe ou através de firmware TPM.

Portas USB: Possuir mínimo de 6 (seis) portas USB integradas à placa-mãe, sendo ao menos 1 padrão USB 3 ou superior, e destas, suportar no mínimo de 2 (duas) portas na parte frontal do gabinete.

Não será aceito hubs ou adaptadores para disponibilização das portas USB solicitadas.

Armazenamento: Possuir 1 (uma) unidade do tipo SSD 1 Terabyte ou superior.

**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



**Controlador de rede:** Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" e possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo).

**Controlador de áudio:** Controladora de som integrada High Definition; Possuir, no mínimo, 01 alto-falante interno, com 1 Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som; Possuir 1(um) conector de 3.5mm para ligação de microfone/Headphone na parte frontal do equipamento

**Placa de vídeo dedicada:**

Deverá possuir, no mínimo, 4 GB de memória dedicada GDDR5 ou superior;

Arquitetura de processamento gráfico otimizada para aplicações profissionais (workstation), com suporte a bibliotecas gráficas OpenGL 4.6, DirectX 12 e Vulkan 1.3;

Suporte a aceleração de inteligência artificial e renderização por hardware;

Interface PCI Express x16, compatível com barramento da placa-mãe ofertada;

Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) saídas de vídeo, preferencialmente DisplayPort ou Mini DisplayPort (mDP), capazes de operar de forma simultânea;

Resolução máxima suportada de até 5.120 × 2.880 @ 60 Hz ou superior;

Suporte a até 4 monitores independentes;

Deverá possuir drivers oficiais para Windows 11 Pro 64);

Consumo máximo de energia (TDP) de ≤ 50W, dispensando alimentação auxiliar;

Garantia de no mínimo 3 anos on-site, prestada pelo fabricante ou rede autorizada.

**Gabinete:** Deverá possuir fator de forma compacto (não sendo aceito os ultra compactos), formato Small Form Factor (SFF) ou equivalente. O chassi deve ser projetado para oferecer adequada refrigeração e acesso para manutenção, compatível com os demais requisitos de expansão e conectividade deste termo.

**Teclado:** Teclado com conexão USB, com ajuste de inclinação, bloco numérico separado, padrão ABNT2; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado

**Mouse:** Mouse ótico com conexão USB, de 3 botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado

**Sistema Operacional:** Windows 11 Pro pré-instalado, gravada na BIOS, original de fábrica, com todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;



#### **Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



### **Monitor**

Deverá ser do mesmo fabricante com mesmo padrão de cor do computador ofertado;

Deverá ser de tela plana, do tipo LCD, LED ou WLED

Deverá possuir o tamanho de no mínimo 23" (polegadas)

Deverá possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;

Deverá ser antirreflexo ou similar;

Deverá possuir brilho de mínimo de 250 nits;

Deverá possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;

Deverá possuir pixel pitch de no máximo 0.275 x 0.275 mm;

Deverá possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;

Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;

Deverá possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;

Deverá possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm; suporte com ajuste de altura, inclinação, rotação e giro;

Possuir nativamente, sem adaptadores, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo ao menos 1 digital, acompanhadas dos cabos compatíveis para ligação direta ao microcomputador ofertado.

Equipamento CPU deverá possuir certificação epeat silver para o Brasil e certificação energystar.

### **Garantia**

O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 03 (três) anos on-site, atendimento no local no próximo dia útil, podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, a contar a partir da data do aceite do equipamento; O Fabricante deve possuir central de atendimento do tipo 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema.

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



A garantia não será afetada caso a Autarquia tenha a necessidade de instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão

**c) Monitor para Computador:**

Deverá ser de tela plana, do tipo LCD, LED ou WLED

Deverá possuir o tamanho de no mínimo 21" (polegadas)

Deverá possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;

Deverá ser antirreflexo ou similar;

Deverá possuir brilho de mínimo de 250 nits;

Deverá possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;

Deverá possuir pixel pitch de no máximo 0.275 x 0.275 mm;

Deverá possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;

Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;

Deverá possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;

Deverá possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;

Possuir nativamente, sem adaptadores, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo ao menos 1 digital, acompanhadas dos cabos compatíveis para ligação direta ao microcomputador.

**5.2. Requisitos de Sustentabilidade (art. 25 da Lei 14.133)**

Certificações de eficiência energética (Energy Star, Procel ou equivalentes).

Conformidade com normas ambientais de descarte de resíduos eletrônicos (ex: Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010).

Embalagens recicláveis ou retornáveis.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA,  
ARROIOS E ESGOTOS

#### Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



### 5.3. Requisitos de Compatibilidade

Integração com sistemas e aplicativos corporativos já em uso pelo DAEB.

Compatibilidade com infraestrutura de rede e periféricos existentes.

### 5.4. Requisitos de Logística e Entrega

Entrega em até 60 (sessenta) dias corridos após assinatura da Ata.

Transporte, instalação e configuração incluídos no fornecimento.

Entrega no endereço indicado pela Autarquia.

Cronograma de entrega e instalação detalhado pela contratada.

### 5.5. Requisitos Administrativos e Legais

Observância aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público** (arts. 5º e 11 da Lei 14.133).

Previsão de **treinamento básico** (se houver sistemas ou recursos novos).

Garantia de **suporte técnico remoto** durante o período de garantia.

## 6. A CONTRATAÇÃO TEM CARÁTER DE NATUREZA CONTINUADA?

6.1. NÃO É CONTÍNUA, mas se trata de fornecimento parcelado conforme a demanda, o que justifica o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) – art. 82 da Lei 14.133/21.

## 7. HÁ POSSIBILIDADES DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO, DESDE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ATÉ SUA CONCLUSÃO?

7.1. SIM, Conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, deverá ser priorizado material com certificação ambiental, logística reversa ou que atenda a critérios de menor impacto ambiental no transporte.



## 8. QUAL DEVERÁ SER A DURAÇÃO DO CONTRATO? JUSTIFIQUE

8.1. A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

## 9. HAVENDO CONTRATO VIGENTE NO DAEB PARA O MESMO OBJETO, HÁ A NECESSIDADE DE A CONTRATADA PROMOVER A TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS

9.1. Não se aplica.

**10. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:** Quais as soluções do mercado para a necessidade verificada pelo DAEB (fornecedores, produtos, fabricantes, etc)? Caso haja restrição de mercado, avaliar se os requisitos que possam limitar a participação são realmente indispensáveis.

10.1. Com o conhecimento de mercado, é possível afirmar, que diversos fornecedores podem fornecer equipamentos a altura das necessidades da Defensoria. Para os bens a serem adquiridos o DAEB optou pelo pregão de Ata de Registro de Preço. Este modelo permitirá aquisições conforme a disponibilidade de recursos próprios da Autarquia.

**11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:** Qual o método de estimativa das quantidades a serem contratadas? Incluir memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...).

11.1. A solução deverá atender as substituições e novas instalações.

Lote	Qtde total	Qtde Minima adquirir	Item	Descrição
1	30	7	Computador desktop Básico	Setores: Projetos, Comunicação, Jurídico, Assessoria Direta, ETA, ETE, Licitações
2	15	2	Computador desktop Intermediário	Setores: Projetos e Comunicação
3	20	5	Monitor para Computador	Setores: Projetos, Comunicação, Diretoria Apoio, Assessoria Direta
4	20	4	Pacote Office	Setores: Projetos, Comunicação, Licitações



#### **Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



### **12. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e
- c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

**Com base nos estudos acima, a licitação será dividida em lotes ou em itens separados? Justifique.**

12.1. A divisão do objeto em 02 (dois) lotes justifica-se pela natureza distinta dos bens: o Lote 1 reúne equipamentos de informática (hardware), permitindo padronização, melhor logística de entrega e assistência técnica, enquanto o Lote 2 contempla exclusivamente licenciamento de software (Pacote Office), que exige gestão contratual e fornecedores especializados. Essa estruturação amplia a competitividade, evita concentração contratual e assegura condições mais vantajosas à Administração, em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/MGI nº 213/2025.

**13. ESTIMATIVAS DE PREÇOS:** Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais.

13.1. As estimativas de preços foram realizadas conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021, com base em propostas válidas obtidas no Painel de Preços do Governo Federal, relatório gerado em 28/08/2025, às 09:39

#### **LOTE 1: Quantidade Total de Registros: 11**

**Média: R\$ 10.533,74**

**Mediana: R\$ 10.994,00**

#### **LOTE 2: Quantidade Total de Registros: 39**

**Média: R\$ 6.716,64**

**Mediana: R\$ 6.390,00**

**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br

**LOTE 3: Quantidade Total de Registros: 18****Média: R\$ 802,75****Mediana: R\$ 744,83**

Lote	Item	Qtde total	Qtde Mínima adquirir	Item	Valor Unit	Valor Total – Quant. Mínima	Valor Total – Quant. total
1	1	30	7	Computador desktop Básico	R\$ 6.716,64	R\$ 47.016,48	R\$ 201.499,20
	2	15	2	Computador desktop Intermediário	R\$ 10.533,74	R\$ 21.067,48	R\$ 158.006,10
	3	20	5	Monitor para Computador	R\$ 802,75	R\$ 4.013,75	R\$ 16.055,00
2	1	20	5	Pacote Office	R\$ 1.344,00	R\$ 6.720,00	R\$ 26.880,00
	VALOR TOTAL				R\$ 19.397,13	R\$ 78.817,71	R\$ 402.440,3

**14. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO DAEB:** Há necessidade de contratações/aquisições correlatas?

**14.1.** Não se aplica.

**15. REALIZAR LEVANTAMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO DAEB PARA QUE A CONTRATAÇÃO SURTA SEUS EFEITOS, COM OS RESPONSÁVEIS POR ESTES AJUSTES NOS DIVERSOS SETORES (POR EXEMPLO: CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REFORMAS...). Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.**

Em conformidade com a IN SEGES/MGI nº 213/2025, verificou-se a necessidade de levantamento de condições prévias e correlatas ao efetivo uso dos materiais de informática a serem adquiridos. Após análise, conclui-se que:

1. Não há necessidade de reformas estruturais ou adequações físicas relevantes no ambiente do DAEB;
2. Capacitação: eventual treinamento de servidores para correta utilização e gestão dos equipamentos deverá ser providenciado pelo Setor de Tecnologia da Informação (TI);
3. Infraestrutura de rede elétrica e lógica: ajustes pontuais, caso necessários, serão conduzidos pela Unidade de Manutenção Predial e de Redes;
4. Recebimento, controle de estoque e distribuição: ficarão sob responsabilidade da Divisão de Almoxarifado, observadas as rotinas internas de patrimônio e logística.

As medidas elencadas não configuram impeditivos à contratação, mas ações de suporte administrativo para garantir a efetividade do objeto.

#### **15.1. MAPA DE RISCOS –**

Risco Identificado	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação
Especificações técnicas insuficientes ou restritivas	Redução da competitividade, risco de preços elevados	Definir especificações funcionais, evitando restrições indevidas de marcas/modelos
Estimativa inadequada de quantitativos	Superestimação → saldo ocioso; Subestimação → insuficiência de equipamentos	Realizar levantamento real das necessidades e revisar estimativas
Preço de referência mal definido	Risco de sobrepreço ou propostas inexequíveis	Pesquisar amplamente o mercado e aplicar metodologia de estimativa prevista na IN SEGES/MGI nº 213/2025
Atraso na entrega dos equipamentos	Comprometimento do cronograma de atualização tecnológica	Estabelecer prazos claros e aplicar penalidades contratuais
Fornecimento de equipamentos fora da especificação ou de baixa qualidade	Aumento de manutenção e redução da vida útil	Exigir laudos, certificados e realizar conferência técnica nas entregas
Falhas na garantia on-site (3 anos)	Paralisação de equipamentos por falta de suporte técnico	Prever cláusulas específicas de SLA (nível de serviço) e penalidades por descumprimento

Problemas com licenciamento do Pacote Office	Risco jurídico e de compliance (uso de software irregular)	Exigir comprovação de licenças genuínas e verificar validade durante a execução
Variação de preços no mercado de tecnologia	Desinteresse dos fornecedores ou propostas inexequíveis durante a vigência da ata	Revisar periodicamente o mercado e convocar remanescentes quando necessário
Desistência da empresa vencedora	Prejuízo à execução e demora na substituição	Utilizar cláusulas de convocação de remanescentes e penalidades por desistência

**15.1.1.** Por ocasião da entrega do material, deverão ser fornecidos os manuais, especificações e acessórios necessários à sua utilização se houver, bem como os esclarecimentos e informações técnicas pertinentes.

**15.1.2.** O servidor responsável realizará minucioso exame dos materiais entregues a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas, tais como: quantidade, qualidade, procedência, autenticidade, prazo de validade e demais especificações dos mesmos.

**15.1.3.** Caso algum produto não corresponda ao exigido, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação do fato à contratada, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

**15.1.3.1.** Satisfeitas todas as condições de verificação dos objetos, será aposto carimbo na primeira via da Nota Fiscal, dando como recebido o objeto.

**15.1.4.** A entrega do objeto do certame, estando de acordo com as especificações do edital e proposta, será comprovada por meio de atestado de recebimento pelo Setor/Divisão requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável, e será recebido:

- a) Provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do bem com a especificação;
- b) O recebimento provisório será realizado em até 15 (quinze) dias a contar da entrega do objeto.
- c) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**15.1.5.** O recebimento definitivo será realizado em até 30 (dias) dias a contar da emissão do recebimento provisório.

**15.1.6.** A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**15.1.7.** O material recusado será considerado como não entregue.



#### **Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



**15.1.8.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**15.1.9.** O descumprimento do prazo referidos sujeitará à FORNECEDORA às sanções previstas em contrato.

#### **15.2. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**15.2.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da Ata de Registro:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**15.3.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela FORNECEDORA.

**15.4.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao FISCAL DO CONTRATO, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **15.5. DA GARANTIA DO PRODUTO:**

**15.6.** A garantia dos bens fornecidos compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a sua substituição.

**15.7.** O período da garantia dos bens é de 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo dos bens.

**15.8.** O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 10(dez) dias a contar do chamado. A FORNECEDORA disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.

**15.9.** No período de vigência da garantia, o DAEB não pode ter ônus, de nenhuma natureza, quando da apresentação de defeito no bem. É ainda de total responsabilidade da FORNECEDORA qualquer despesa de envio e coleta do mesmo

**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



**16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Declarar explicitamente que a contratação é viável ou não, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

**16.1** Após análise dos aspectos técnicos, orçamentários, operacionais e legais relacionados à aquisição de materiais de informática por meio de Ata de Registro de Preços, declara-se viável a contratação, tendo em vista que:

- a) O objeto atende às necessidades do DAEB, contribuindo para a modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica;
- b) Os preços estimados encontram-se compatíveis com as práticas de mercado, conforme pesquisa realizada, garantindo economicidade;
- c) Não foram identificados óbices estruturais ou administrativos que impeçam a efetiva utilização dos materiais, sendo as eventuais adequações pontuais de responsabilidade dos setores internos;
- d) A adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada, pois possibilita aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando a gestão de recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, operacionalmente possível, economicamente vantajosa e juridicamente válida, sendo considerada viável sua realização.

Bagé, 25 de agosto de 2025.

Cintia Irala  
Licitações  
Matricula 123877